



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 93/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 10962/2023 – PROTOCOLO Nº 12178/2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2.024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba – ES, considerando o resultado da licitação n.º 093/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital n.º 10962/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico n.º 093/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **ONIX COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.630.415/0001-75, com sede na Q SHS Quadra 6 Conjunto A Bloco A, s/nº, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70316-102, telefone: (62) 8214-2693, endereço eletrônico: onixcomercio@gmail.com, neste ato representada por **FELIPE TAVARES FERREIRA**, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 702.495.611-90 e RG n.º 6167471 SSP/GO, residente na Avenida Bernardo Sayao, n.º 65, Setor Centro Oeste, Goiania/GO, CEP: 74550-020.



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo;

2.3. Não há cadastro reserva.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;



- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Vinício Rodrigues Lobato Raider, matrícula nº 309570, para atuar como Gestor do Contrato, e os servidores Elaine Cristina de Souza, matrícula nº 303613 (Titular) e Natalina da Silva Ribeiro, matrícula nº 30073 (suplente), nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 02 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

ONIX COMERCIO LTDA

Felipe Tavares Ferreira / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS


ANEXO - TERMO Nº 000100/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003764


| Origem | Pregão Eletrônico Nº 000093/2023 | | Processo | 010962/2023 | | | |
|------------|--|---|----------|-------------|-------|--|------------------|
| Contrato | Termo Nº 000100/2024 | | | | | | |
| Empresa | ONIX COMERCIO LTDA | | | | | | |
| CNPJ | CNPJ: 48.630.415/0001-75 | | | | | | |
| Endereço | Quadra Q SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN - ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP: 70316102 | | | | | | |
| Secretaria | 00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| Local | 00475 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| Item | Lote | Especificação | Marca | UN | Quant | Unitário | Valor Total |
| 058 | 023 | FRIGOBAR - CAPACIDADE MINIMA DE 120 LITROS descrição: - com bandeja de degelo aproveitável, material super resistente, gaveta multiuso com tampa aproveitável, porta reversível, porta latas com capacidade para 10 unid., prateleira modular, congelador, prateleira inferior da porta para garrafas: capacidade para garrafas de até 2,5l, certificado pelo inmetro: nível de consumo de energia a, cor branca, dimensões aproximadas (axlpx) 88 x 49,5 x 54 cm, 110 v, consumo aproximado de energia 19 kwh/mês, garantia mínima de 12 meses; itens inclusos: frigobar com três prateleiras em aço, manual de instruções em português. | MIDEA | UND | 3,00 | 1.208,7500 | 3.626,25 |
| | | | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: | 3.626,250 |
| | | | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: | 3.626,250 |
| Secretaria | 00034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE | | | | | | |
| Local | 00624 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE | | | | | | |
| Item | Lote | Especificação | Marca | UN | Quant | Unitário | Valor Total |
| 019 | 023 | FRIGOBAR - CAPACIDADE MINIMA DE 120 LITROS descrição: - com bandeja de degelo aproveitável, material super resistente, gaveta multiuso com tampa aproveitável, porta reversível, porta latas com capacidade para 10 unid., prateleira modular, congelador, prateleira inferior da porta para garrafas: capacidade para garrafas de até 2,5l, certificado pelo inmetro: nível de consumo de energia a, cor branca, dimensões aproximadas (axlpx) 88 x 49,5 x 54 cm, 110 v, consumo aproximado de energia 19 kwh/mês, garantia mínima de 12 meses; itens inclusos: frigobar com três prateleiras em aço, manual de instruções em português. | MIDEA | UND | 5,00 | 1.208,7500 | 6.043,75 |
| | | | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE: | 6.043,750 |
| | | | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE: | 6.043,750 |
| | | | | | | ONIX COMERCIO LTDA: | 9.670,000 |

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 419e123873b2b5e3e568c9624a49d153

Documento assinado por:

| | |
|---|--|
| Romario Batista Vieira |  |
| CPF: 78845602753 | |
| Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br | |
| IP: 2804:18:588d:6fe5:4036:a485:9e24:d8e0 Data: 03/04/2024 09:31:28 | |

| | |
|---|--|
| Felipe Tavares Ferreira |  |
| CPF: 70249561190 | |
| Email Verificado: onixcomercio@gmail.com | |
| IP: 2804:7f3:59a:4a9b:145c:6a43:686c:4190 Data: 04/04/2024 09:25:29 | |

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 11/04/2024 10:53:56

Vitória (ES), terça-feira, 09 de Abril de 2024.

es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h. ID CiudadES: 2024.037E0700001.02.0006.

Iúna/ES, 05 de abril de 2024.

Vinício Rodrigues Lobato Raider

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Protocolo 1296889

EXTRATO

ARP nº 102/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Pregão eletrônico nº 93/2023

Processo digital nº 10962/2023 - Protocolo nº 12178/2023

Objeto: registro de preços para eventual compra de eletrodomésticos e eletrônicos, visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES

Empresa: **MW NEGOCIOS LTDA**

CNPJ nº 45.862.764/0001-24

Valor global: R\$2.225,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CiudadES: 2023.037E0700001.02.0048

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 1296529

EXTRATO

ARP nº 93/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Pregão eletrônico nº 93/2023

Processo digital nº 10962/2023 - Protocolo nº 12178/2023

Objeto: registro de preços para eventual compra de eletrodomésticos e eletrônicos, visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES

Empresa: Prime Sol Utilidades do Lar Limpeza e Serviços Eireli

CNPJ sob o n.º35.585.354/0001-20

Valor global: R\$6.592,07

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CiudadES: 2023.037E0700001.02.0048

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 1297030

EXTRATO

ARP nº 100/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Pregão eletrônico nº 93/2023

Processo digital nº 10962/2023 - Protocolo nº 12178/2023

Objeto: registro de preços para eventual compra de eletrodomésticos e eletrônicos, visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES

Empresa: Onix Comercio Ltda

CNPJ sob o n.º 48.630.415/0001-75

Valor global: R\$9.670,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CiudadES: 2023.037E0700001.02.0048

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 1297035**ERRATA LICITAÇÃO Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO DIGITAL Nº 297/2024**

No edital de licitação nº 003/2024 para Contratação do serviço de reconformação mecânica de plataforma (patrolamento) com aplicação de argila (barreiras comerciais - saibreiras) - Patrolamento com aplicação de saibro mineral, publicado em 18/03/2024. No anexo 1 A - Termo de Referência, item 6.6 **Onde se lê:** "...30m² a cada quilômetro reconformado" Ler-se-a: "...30m³ a cada quilômetro reconformado". Iúna/ES, 05 de Abril de 2024.

Vinício Rodrigues Lobato Raider

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Protocolo 1297762**Jerônimo Monteiro****EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024**

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, pelas razões expostas Processo nº 892/2024, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **Black Sport's Comércio de Artigos Esportivos Ltda**, inscrito no CNPJ 28.881.926/0001-52, objetivando a aquisição de materiais esportivos, para atender aos projetos de esporte do município, considerando o Convênio nº 39/2023 firmado com o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SESPORT) e a Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, no valor total de R\$ 15.059,00 (quinze mil e cinquenta e nove reais). ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2024.039E0700001.09.0020 Jerônimo Monteiro-ES, 05 de Abril de 2024.

Liliane Bernardo Sezini

Agente de Contratação

Protocolo 1297049**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024**

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, pelas razões expostas no Processo nº 892/2024, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **T PA Azeredo Indústria e Comércio de Roupas ME**, inscrito no CNPJ 38.288.971/0001-51, objetivando a aquisição de materiais esportivos, para atender aos projetos de esporte do município, considerando o Convênio nº 39/2023, firmado com o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da